

# Lei Nº 312.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, decretou e em sancionou a presente Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos cruzeiros), para fazer face às insuficiências orçamentárias das seguintes dotações da Lei de Meios em vigor:

## II - Serviços Administrativos

### A - Gabinete do Prefeito

- 3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.02 - Despesas de custeio
- 202 - 3.1.2.0.02 - Encargos diversos "digo" Mat. Consumo 2.500,00
- 204 - 3.1.4.0.02 - Encargos diversos 4.000,00

### B - Secretaria Geral e Proc. Judicial

- 3.0.0.0.05 - Despesas correntes
- 3.1.0.0.05 - Despesas de custeio
- 206 - 3.1.2.0.05 - Material de Consumo 1.000,00
- 207 - 3.1.3.0.05 - Serviços Terceiros 6.000,00

## V - Serviços de Educação e Cultura

### B - Setor do Ensino Primário

- 3.0.0.0.61 - Despesas correntes
- 3.1.0.0.61 - Despesas de custeio
- 506 - 3.1.2.0.61 - Material de Consumo 8.000,00
- 507 - 3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros 3.000,00

## VI - Serviços de Saúde Assist. Prev. Social

### D - Diversos Encargos

- 3.0.0.0.82 - Despesas correntes
- 3.2.0.0.82 - Transferências correntes

continua.

## continuação

3.2.3.0.82 - Transf. de Assist. e Provd. Social	
3.2.3.3.89 - Salário Família	
613-a) - Salário Família Fessoral	7000,00
3.2.5.0.81 - Contribuição de Provd. Social	
615-b) - Contribuição ao F.G.T.S.	10000,00
3.2.7.6.89 - Diversos	
620-a) Contribuição ao PASEP	<u>23000,00</u>
Total	63,500,00

Artigo 2º: Como recurso para cobertura do presente crédito fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao cancelamento parcial ou total nos termos do item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações da Lei orçamentária em vigor.

III - Serviços FinanceirosD - Diversos encargos

3.0.0.0.13 - Despesas Correntes

3.2.0.0.13 - Transferências Correntes

3.2.4.0.13 - Juros

3.2.4.1.13 - Juros da dívida (ativa) Pública Flutuantes

313-a) - Despesas e/ juros e outras e/ Op. de cred. 9000,00

V - Serviços de Educação e Cultura

B - Setor do Ensino Primário

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

508- 3.1.4.1.61 - Encargos Diversos 5000,00

4.0.0.0.61 - Despesas de Capital

4.1.3.0.61 - Equipamentos e Instalação

4.1.3.4.61 - Aut. Aut. eam, e outros rec. tr. mec.

5003-a) - Aquisição de veic. p/ transp. Prof e alunos 6000,00

continua

## Continuação

<u>VI - Serviços de Saúde, Assist. e Prev. Social</u>		
<u>A - Gabinete Dentário e Posto de Saúde</u>		
	3.0.0.0.71 - Despesas Correntes	
	3.1.0.0.71 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.71 - Pessoal	
601-	3.1.1.1.71 - Pessoal Civil	4000,00
603-	3.1.3.0.71 - Serviços e Terceiros	5000,00
<u>C - Assistência Social</u>		
	3.0.0.0.83 - Despesas Correntes	
	3.1.0.0.83 - Despesas de Custeio	
606-	3.1.2.0.83 - Material de Consumo	2500,00
607-	3.1.3.0.83 - Serviços de Terceiros	5000,00
<u>D - Diversos Encargos</u>		
	3.0.0.0.89 - Despesas Correntes	
	3.1.0.0.89 - Despesas de Custeio	
611-	3.1.1.1.89 - Pessoal Civil	4000,00
<u>VIII - Serviços Urbanos</u>		
<u>A - Administração</u>		
	3.0.0.0.90 - Despesas Correntes	
	3.1.0.0.90 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.90 - Pessoal	
703-	3.1.1.1.90 - Pessoal Civil	4000,00
<u>I - Setor de Lab. art. Cimento e Ped. Munic.</u>		
	3.0.0.0.99 - Despesas Correntes	
	3.1.0.0.99 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.99 - Pessoal	
732-	3.1.1.1.99 - Pessoal Civil	9000,00
<u>J - Setor Garagem Municipal</u>		
	3.0.0.0.99 - Despesas Correntes	
	3.1.0.0.99 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.99 - Pessoal	

continua

## Continuação

436 - 3.1.1.1.99 - Pessoal Civil	4.000,00
Total	63.500,00

Artigo 3º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguape, aos 29 dias do mês de agosto de 1973.

Bonifácio Gomes Bonilha  
Prefeito Municipal

Jose Sanchez  
Secretário

Publicado 4. Norte

Em 18-09-73

91